

# ESCOLA SECUNDÁRIA PADRE ALBERTO NETO-QUELUZ

## INSTRUMENTOS DE REGISTO E RELAÇÃO COM OS PADRÕES DE DESEMPENHO

### 1. INTRODUÇÃO

Tendo em consideração a legislação em vigor, nomeadamente o Dec. Regulamentar nº2/2010 de 23 de Junho, foram consideradas as quatro dimensões do desempenho docente (1) Desenvolvimento do ensino e da aprendizagem, (2) Participação na escola e relação com a comunidade educativa, (3) Desenvolvimento e formação profissional ao longo da vida e (4) Vertente profissional, social e ética. O Despacho nº 16034/2010 de 22 de Outubro estabeleceu os padrões de desempenho docente, sendo que os instrumentos de registo têm que estar articulados com os dois normativos, nomeadamente com os indicadores relativos aos domínios de cada dimensão. Também foram tomadas em consideração as orientações recentes do CCAP sobre este assunto.

### 2. PADRÕES DE DESEMPENHO

A avaliação articula-se, em cada domínio, com os padrões de desempenho que caracterizam o que se espera do professor face ao domínio analisado (Despacho nº 16034).

Cada domínio é definido através de indicadores/ descritores que se referem, em cada nível de desempenho, à descrição de comportamentos passíveis de serem observados e documentados. Estes níveis servem para orientar a descrição de cada desempenho mas não fecham as possibilidades de maior desenvolvimento ou explicitação como é referido no Despacho nº 16034. As grelhas de registo da ESPAN explicitaram os indicadores conforme os diferentes domínios, tendo sempre presente que a sua aplicação está intimamente associada aos padrões nacionais de desempenho.

Tendo em vista o esclarecimento e uniformização de critérios de todos os professores relatores da ESPAN, faz-se notar que a inclusão num determinado nível de menção qualitativa (Excelente, Muito Bom, Bom, Regular e Insuficiente) é feita como a seguir se indica no quadro.

Perfil Genérico de desempenho	Menção Qualitativa	Observações
O docente revela bastantes pontos fortes no domínio considerado. O trabalho realizado é de grande qualidade. Para além da satisfação dos requisitos essenciais, este patamar de desempenho caracteriza-se, no conjunto das dimensões, por <b>níveis elevados</b> de iniciativa, colaboração e investimento ( <b>para ambos dependendo do grau</b> ) a que acresce, para o nível de excelente, o reconhecimento da influência e papel de referência do docente na escola e na profissão.	Excelente Muito Bom	Nível <b>elevado</b> de desempenho.
O professor revela competências de qualidade e desenvolve um trabalho correcto. Este patamar de desempenho caracteriza-se pela consecução, sem limitações, do essencial dos indicadores enunciados.	Bom	Nível <b>competente</b> de desempenho.
O professor revela competências básicas no domínio considerado e desenvolve um trabalho com algumas incorrecções, necessitando melhorar o seu desempenho. Este patamar de desempenho caracteriza-se pela consecução, com limitações, do essencial dos indicadores enunciados.	Regular	Nível <b>básico</b> de desempenho.
O professor revela bastantes pontos fracos no domínio considerado, desenvolve pouco ou nenhum trabalho, sendo necessário mudar as suas práticas e o seu desempenho. Este patamar de desempenho caracteriza-se pela consecução com limitações graves do essencial dos indicadores enunciados.	Insuficiente	Nível insuficiente de desempenho.

### 3. DIMENSÕES e INDICADORES/DESCRITORES

#### 3.1. DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM

A dimensão relativa ao desenvolvimento do ensino e da aprendizagem operacionaliza o eixo central da profissão docente e envolve a consideração de três vertentes fundamentais: **planificação, operacionalização e regulação** do ensino e das aprendizagens, assente num conhecimento científico e pedagógico-didático profundo e rigoroso. A planificação implica orientação estratégica da acção, a coerência e articulação das acções planeadas, a sua adequação à diversidade dos alunos, tendo em conta as suas características, necessidades e contextos. A operacionalização implica, por um lado, eficácia e rigor na condução e organização das actividades de ensino; por outro lado, a gestão eficaz dos processos de comunicação e das interacções em sala de aula. A regulação implica a análise das actividades de ensino realizadas e a sua reorientação no sentido de melhorar o ensino e os seus resultados (Despacho nº 16034/2010 de 22 de Outubro).

#### I. Para os docentes que requereram avaliação nos domínios de “Realização das Actividades Lectivas” e “Relação Pedagógica com os alunos”:

3.1.1. A informação é recolhida aquando da observação de aulas (duas no total) e no relatório de auto-avaliação e seus anexos, bem como no dossier de grupo disciplinar, actas do grupo disciplinar e outros. Os anexos devem conter as planificações das aulas observadas, os materiais usados e os documentos de reflexão. Para tudo o mais, o relatório de auto-avaliação deve respeitar as indicações estabelecidas no Despacho 14420/2010.

3.1.2. Tendo em conta as orientações legais, bem como os indicadores apresentados no normativo legal citado anteriormente, entende a CCAD da ESPAN que o domínio relativo à **preparação e organização das actividades lectivas** será avaliado através de **três** indicadores (1) *conhecimento científico inerente à disciplina/área disciplinar*; (2) *conhecimento didático inerente à disciplina/área disciplinar*; (3) *organização do ensino de acordo com as orientações curriculares externas e internas*, que foram explicitados internamente através de diversos descritores para cada caso. Estes descritores devem ser entendidos como **exemplos de explicitação** de cada indicador.

Cada indicador (e só este) deve, para cada aula observada, ter um nível de qualidade atribuído, sendo a menção global de cada aula a média dos três indicadores. A classificação final neste domínio resulta da média das classificações parcelares, conforme o número de aulas observadas.

**Nota: É indispensável que o docente apresente, com a planificação, a fundamentação das opções científico-pedagógicas tomadas em face das características dos alunos a que se destina.**

3.1.3. O domínio relativo à **realização das actividades lectivas** é avaliado por **três** indicadores (1) *gestão das estratégias de ensino face à diversidade de alunos e recursos disponíveis* (2) *promoção do desenvolvimento cognitivo e da criatividade dos alunos e incorporação dos seus contributos*; (3) *comunicação com rigor conceptual e sentido do interlocutor*, que foram explicitados internamente através de diversos descritores para cada caso. Estes descritores devem ser entendidos como **exemplos de explicitação** de cada indicador.

Cada indicador (e só este) deve, para cada aula observada, ter um nível de qualidade atribuído, sendo a menção global de cada aula a média dos três indicadores. A classificação final neste domínio resulta da média das classificações parcelares, conforme o número de aulas observadas.

3.1.4. O domínio relativo à **relação pedagógica com os alunos** é avaliado por **dois** indicadores (1) *promoção e gestão de processos de comunicação e interacção entre os alunos, criando um ambiente favorável à aprendizagem*; (2) *estabelecimento de um ambiente organizado de trabalho em que os espaços e recursos são dispostos em função das aprendizagens*, que foram explicitados internamente através de diversos descritores para cada caso. Estes descritores devem ser entendidos como **exemplos de explicitação** de cada indicador.

Cada indicador (e só este) deve, para cada aula observada, ter um nível de qualidade atribuído, sendo a menção global de cada aula a média dos dois indicadores. A classificação final neste domínio resulta da média das classificações parcelares, conforme o número de aulas observadas.

3.1.5. O domínio relativo ao **processo de avaliação das aprendizagens dos alunos** é avaliado por **três** indicadores *(1) adequação dos processos de avaliação às especificidades dos alunos e às orientações curriculares internas e externas; (2) promoção de processos de auto-regulação nos alunos que lhes permitam apreciar e melhorar os seus desempenhos; (3) promoção de processos de reflexão da prática docente*, que foram explicitados internamente através de diversos descritores para cada caso. Estes descritores devem ser entendidos como **exemplos de explicitação** de cada indicador.

Cada indicador (e só este) deve, ter um nível de qualidade atribuído, sendo a menção global, bem como a classificação final deste domínio, a média dos três indicadores.

*Nota: Faz-se notar que o docente deve apresentar uma reflexão escrita sobre as suas opções avaliativas e instrumentos utilizados, bem como sobre a alteração das práticas em face da evolução dos alunos (ver grelhas de registo). Esta mesma reflexão pode conter elementos para avaliar as dimensões relativas ao desenvolvimento e formação profissional e vertente profissional, social e ética (ver grelhas de registo).*

**II. Para os docentes que não requereram avaliação nos domínios de “Realização das Actividades Lectivas” e “Relação Pedagógica com os alunos”:**

Para estes docentes, a avaliação da dimensão **Desenvolvimento do Ensino e da Aprendizagem** passa essencialmente pelo trabalho desenvolvido no âmbito do grupo disciplinar/ área disciplinar. Assim, o relatório de auto-avaliação não necessita de incluir, a não ser por desejo do próprio, anexos com planificações e reflexões, uma vez que estas devem constar no dossier de grupo e/ou actas, bem como em documentos de reflexão e de balanço no final do ano lectivo, elaborados em grupo sobre os resultados e a actividade do grupo disciplinar. Neste balanço justifica-se a apresentação de propostas de melhoria, se for caso disso. Os dossiers de grupo devem estar devidamente actualizados.

### **3.2. PARTICIPAÇÃO NA ESCOLA E RELAÇÃO COM A COMUNIDADE**

*Esta dimensão considera as vertentes da acção docente relativas à concretização da missão da escola e a sua organização, assim como à relação da escola com a comunidade (Despacho 16034/2010).*

3.2.1. Esta dimensão tem três domínios e os indicadores apresentados no normativo legal apontam para a (1) **participação** (construção dos documentos orientadores da vida da escola, concepção e uso de documentos de avaliação da escola, projectos educativos de investigação e inovação, projectos de trabalho colaborativo, trabalho desenvolvido nas estruturas de coordenação educativa e supervisão pedagógica, órgãos de administração e gestão), (2) **apresentação de propostas** que contribuam para a melhoria de desempenho da escola e (3) **envolvimento** em projectos com a comunidade e em acções que visam a participação de pais e EE no desenvolvimento da escola.

Os níveis de participação e envolvimento passam pelas competências de planificação, organização e coordenação de projectos/actividades, bem como, conforme o projecto ou função, pelo trabalho continuado na execução do mesmo. A atribuição dos níveis Bom, MB e Exc implica a observação destas competências, bem como, conforme a função desempenhada, o facto do docente apresentar propostas e sugestões para melhorar o desempenho da ESPAN. O nível de excelente implica ainda que o docente tenha um grau elevado de iniciativa e/ou se reconheça a sua influência e papel de referência no desenvolvimento organizacional da escola.

3.2.2. O quadro que a seguir se apresenta pode aplicar-se numa grande variedade de situações (diversos projectos educativos/actividades) e cargos, permitindo avaliar a participação nas estruturas pedagógicas e de gestão intermédia.

Competências de desempenho	de	Critérios de desempenho	Menção qualitativa	Nível
<b>Planificação</b> <b>Organização</b> <b>Coordenação</b> <b>Acompanhamento das actividades</b> <b>Envolvimento da comunidade educativa *</b>		<b>Competências de desempenho. Grande capacidade de iniciativa, colaboração e investimento. Referência para a ESPAN, em virtude do trabalho desenvolvido ao longo do tempo.</b>	<b>Excelente</b>	<b>10</b>
		<b>Competências de desempenho. Grande capacidade de iniciativa, colaboração e investimento.</b>	<b>Muito Bom</b>	<b>8</b>
		<b>Competências de desempenho. Colabora e participa com regularidade, assumindo também a planificação, coordenação e acompanhamento de 1 projecto/actividade no âmbito do grupo disciplinar (visitas de estudo, participação do grupo na semana cultural e outros), ou de outro grupo de trabalho (CP, CG, etc.).</b>	<b>Bom</b>	<b>7</b>
		<b>Colabora e participa esporadicamente nos projectos da escola</b>	<b>Regular</b>	<b>6</b>
		<b>Não colabora e não participa.</b>	<b>Insuficiente</b>	<b>3</b>

\* Conforme a natureza dos projectos/actividades, entende-se por comunidade educativa o conjunto de professores, funcionários, alunos, EE da Espan ou, ainda, se incluem outras entidades exteriores à escola (autarquias, instituições científicas, empresariais, etc).

**3.2.3. A participação em trabalho colaborativo na escola** constitui um indicador de referência obrigatória para todos os professores e inclui, **por exemplo**, o trabalho realizado ao nível do grupo disciplinar, como seja, a planificação das actividades lectivas, a discussão de resultados escolares e a apresentação de propostas de resolução de problemas concretos, a planificação e realização de visitas de estudo, actividades de interacção com a comunidade, bem como outras actividades dependentes das funções exercidas (coordenador, professor relator, representante de grupo, membro do CGeral, etc.).

3.2.4. O relatório de auto-avaliação do docente deve conter as evidências necessárias para avaliar o contributo do professor para a consecução dos objectivos e metas do PEE e PAA (Despacho 14420/2010). A CCAD entendeu que para a conclusão do actual biénio devem ser apresentadas 1 a 2 evidências, em face do tempo escasso para terminar o actual ano lectivo.

*A evidência inclui a identificação da actividade ou tarefa, o seu enquadramento no PEE e PAA, metodologias e estratégias, resultados obtidos, referindo, em cada evidência apresentada, a sua apreciação e, se for o caso, o respectivo grau de cumprimento face aos objectivos individuais (Desp. 14420).*

Para os professores referenciados em 1.II, as evidências estão contidas no dossier de grupo, dossier de curso e dossier técnico-pedagógico, actas e/ou relatórios produzidos no âmbito dos diferentes grupos de trabalho. Faz-se notar que o docente pode, se for esse o seu desejo, apresentar nos anexos do relatório de auto-avaliação a (s) evidência (s).

### 3.3. DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL AO LONGO DA VIDA

*Entende-se por conhecimento profissional o conjunto articulado de elementos necessários ao desempenho da acção, que envolve saberes e competências no âmbito do currículo e da didáctica, dos conteúdos, dos processos de ensino e da sua adequação aos diferentes contextos e necessidades dos alunos (Despacho 16034/2010).*

Esta dimensão tem apenas um domínio que é avaliado por diversos indicadores, alguns dos quais não parecem poder aplicar-se de imediato, pelo menos no actual ano lectivo, uma vez que a oferta de formação é insuficiente. Para além da formação que o docente procura no seu centro de formação (NovaFoco) e que este, se não a puder fornecer, disso terá que fazer declaração, outra poderá eventualmente ser acessível sem encargos para o docente. Contudo, pelo ECD e para que a avaliação tenha efeitos na progressão devem ser feitos 25h-1 crédito/ano.

Em face destes condicionalismos a CCAD da ESPAN, tendo em conta a altura do ano em que nos situamos, entende que o **(1) desenvolvimento de conhecimento profissional a partir do trabalho colaborativo com os pares** e a **(2) análise crítica da sua acção, resultando em conhecimento profissional que mobiliza para a melhoria das suas práticas** constituem os indicadores de referência a par com a formação certificada procurada no Centro de Formação NovaFoco e a formação creditada efectivamente realizada.

A informação é recolhida aquando da observação de aulas, relatório de auto-avaliação, dossier de grupo e outros.

Para os docentes que requereram avaliação nos domínios “Realização das actividades lectivas” e “Relação pedagógica com os alunos” deve ser apresentada uma análise crítica, embora não seja necessário apresentar um documento especificamente para este efeito. Esta análise pode estar integrada no documento de reflexão crítica solicitado no domínio relativo ao processo de avaliação das aprendizagens dos alunos (indicador D3) e sintetizada no relatório de auto-avaliação tal como estipulado no despacho 14420/2010.

Para os restantes docentes o relatório de auto-avaliação deve, neste âmbito, seguir as orientações do despacho 14420/2010.

Faz-se notar que aguardamos ainda esclarecimentos sobre a forma como deve ser considerada, para efeitos de classificação, a formação realizada, tendo em conta o carácter obrigatório da formação creditada para efeitos de progressão.

### 3.4. VERTENTE PROFISSIONAL, SOCIAL E ÉTICA

*Esta dimensão deve ser entendida de forma transversal às restantes dimensões. É uma vertente que atravessa a totalidade do desempenho docente, seja qual for o espaço de actuação do docente e a dimensão que estiver a ser considerada. Não se trata assim de uma dimensão a adicionar às restantes, mas da expressão do modo como, em cada uma das outras três dimensões o docente revela o seu grau de compromisso e responsabilidade profissional, ético e social. Em termos avaliativos, a descrição dos indicadores desta dimensão transversal tem assim de ser realizada em articulação com as outras dimensões e respectivos domínios (Despacho 16034/2010).*

3.4.1. O domínio relativo ao **compromisso com a construção e o uso do conhecimento profissional** será avaliado através de **dois** indicadores (1) **Reflexão crítica sobre as práticas profissionais;** (2) **Atitude informada e participativa face às políticas educativas,** que foram explicitados internamente através de diversos descritores para cada caso. Estes descritores devem ser entendidos como **exemplos de explicitação** de cada indicador. Cada indicador (e só este) deve ter um nível de qualidade atribuído, sendo a menção global a média dos dois indicadores.

A informação é recolhida aquando da observação de aulas, relatório de auto-avaliação e outros, nomeadamente o dossier de grupo, actas e relatórios de grupo.

Para os docentes que requereram avaliação nos domínios “Realização das actividades lectivas” e “Relação pedagógica com os alunos” deve ser apresentada uma reflexão crítica sobre as práticas profissionais. Esta é solicitada no domínio relativo ao processo de avaliação das aprendizagens dos alunos (indicador D3) e é também sintetizada no relatório de auto-avaliação tal como estipulado no despacho 14420/2010.

Para os restantes docentes o relatório de auto-avaliação deve, neste âmbito, seguir as orientações do despacho 14420/2010.

3.4.2. O domínio relativo ao **compromisso com a promoção da aprendizagem e do desenvolvimento pessoal e cívico dos alunos** será avaliado através de **três** indicadores (1) *Promoção do desenvolvimento integral de cada aluno*, (2) *Promoção e sucesso das aprendizagens, pela criação de um ambiente propício para a aprendizagem e* (3) *Estabelecimento de um ambiente de trabalho exigente e estimulante*, que foram explicitados internamente através de diversos descritores para cada caso. Estes descritores devem ser entendidos como **exemplos de explicitação** de cada indicador. Cada indicador (e só este) deve ter um nível de qualidade atribuído, sendo a menção global a média dos três indicadores.

A informação é recolhida aquando da observação de aulas, relatório de auto-avaliação, dossier de grupo e outros.

Para os docentes que requereram avaliação nos domínios “Realização das actividades lectivas” e “Relação pedagógica com os alunos” devem ser considerados os três indicadores apresentados anteriormente. Para os restantes docentes apenas deve ser considerado o primeiro indicador.

3.4.3. O domínio relativo ao **compromisso com o grupo de pares e com a escola** será avaliado através de **dois** indicadores (1) *Promoção do diálogo e envolvimento com os pares sobre aspectos pedagógicos e didáticos*; (2) *Construção de relações profissionais e de equipa com outros membros da comunidade educativa*, que foram explicitados internamente através de diversos descritores para cada caso. Estes descritores devem ser entendidos como **exemplos de explicitação** de cada indicador. Cada indicador (e só este) deve ter um nível de qualidade atribuído, sendo a menção global a média dos dois indicadores.

A informação é recolhida a partir do relatório de auto-avaliação, dossier de grupo e outros, nomeadamente o trabalho colaborativo desenvolvido.

3.4.4. Os indicadores/descriptores da dimensão relativa à vertente profissional, social e ética sobrepõem-se em larga medida com os indicadores de outras dimensões.

Nota final

Nas grelhas de registo, quando aplicadas aos professores que leccionam cursos EFA, onde se lê professor e aluno leia-se, respectivamente formador e formando.

Queluz, 29 de Novembro de 2010